



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2024**

O(A)Município de Ibertioga, inscrito no CNPJ n.º 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, n.º 56, Centro, Ibertioga, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 036/2024, Processo Administrativo n.º 074/2024, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA, inscrito(a)no CPF/CNPJ n.º 37.042.385/0001-60, situada na(o) RUA AVELINO DE ANDRADE PINHEIRO, n.º 301, bairro VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA, SAO JOAO DEL REI - MG, representada pelo(a) Sr.(a) EDSON RABELLO DE SOUZA, CPF n.º 077.\*\*\*.\*\*\*-10, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, DECRETO N.º 1.863, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023, DECRETO Nº 1873, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e DECRETO Nº 1874, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das diversas secretarias da administração da Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG., nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
4	- ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL; GRADUACAO: 70° INPM); NAO AROMATIZADO; LIMPIDO; TRANSPARENTE; ISENTO DE RESIDUOS; ROTULO: CONFORME DETERMINACAO INMETRO; EMBALAGEM: CONFORME DETERMINACAO INMETRO; CONTEUDO: 500 GR VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE	DRAGOCO	Unid.	200	RS 6,9600	R\$ 1.392,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	ENTREGA.					
24	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO CX 1000 UNID - COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDIDA APROXIMADA 15 A 16 CM. EMBALADA EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES	STRAWPLAS T	cx	20	R\$ 69,8900	R\$ 1.397,80
32	DESINFETANTE: LÍQUIDO DE 1ª LINHA, GALÃO DE 5 LITROS - DESINFETANTE CONCENTRADO COM AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A SALMONELA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, EUCALIPTO OU FLORAL, COMPOSTO DE CONSERVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E VEÍCULO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,5%, PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES O PRODUTO PODE SER DILUÍDO EM ATÉ 1:10. MARCAS DE REFERÊNCIA: AZULIM /ZUPP/ YPÊ/ BOMBRIL	LUMI	GL	700	R\$ 21,8800	R\$ 15.316,00
34	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL - FRASCO COM 500 ML, PRODUTO DE 1ª PRIMEIRA LINHA, DESENGORDURANTE. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTES, CONSERVANTES, COADJUVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, DE ALTO RENDIMENTO NO USO, NÃO AGRIDE AS MÃOS, ESPUMA MAIS, CONCENTRADO, EMBALAGEM	LUMI	Unid.	2000	R\$ 1,7900	R\$ 3.580,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	ANATÔMICA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE (DEVE ESTAR DESCRITO NA EMBALAGEM).CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL					
35	DISPENSER DE COPOS 150/180/200 ML (P/ 100 COPOS) MULTICOPO BRANCO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	GLOBO	Unid.	30	R\$ 39,8900	R\$ 1.196,70
43	ESPONJA PARA LAVAGEM DUPLA-FACE, SENDO UMA MACIA (ESPUMA DE POLIURETANO) E OUTRA ABRASIVA (FIBRA SINTÉTICA). PARA LAVAGEM DE PRATOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110MM X 75MM X 20MM. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M/BOMBRIL/PERFEX.	BRASILEIRINHA	Unid.	500	R\$ 1,7900	R\$ 895,00
49	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO CX 1000 UNID - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDIDA APROXIMADA 15 A 16 CM. EMBALADA EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	STRAWPLAS T	cx	25	R\$ 89,8900	R\$ 2.247,25
55	ISQUEIRO, COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA	BIC	Unid.	200	R\$ 5,4900	R\$ 1.098,00
59	LIMPA ALUMÍNIO, NEUTRO, A BASE DE ÁCIDO SULFÚRICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500ML.	BRILHEX	Unid.	700	R\$ 5,9800	R\$ 4.186,00
67	LUVA DE BORRACHA TIPO LUVA DE BORRACHA FORRADA PARA	TALGE	PAR	100	R\$ 2,7900	R\$ 279,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM LATÉX NATURAL, COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHOS G, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, NA COR VERDE OU AMARELA, COM N° DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO					
68	LUVA DE BORRACHA TIPO LUVA DE BORRACHA FORRADA PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM LATÉX NATURAL, COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHOS M, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, NA COR VERDE OU AMARELA, COM N° DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	TALGE	PAR	250	R\$ 2,7900	R\$ 697,50
69	LUVA DE BORRACHA TIPO LUVA DE BORRACHA FORRADA PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM LATÉX NATURAL, COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHOS P, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, NA COR VERDE OU AMARELA, COM N° DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	TALGE	PAR	50	R\$ 2,7900	R\$ 139,50
82	PÁ PARA LIXO RETANGULAR 23X25 CM - PÁ EM AÇO GALVANIZADO EM BICO RETANGULAR, COM MÍNIMO DE 80 CM DE CABO REFORÇADO, MEDIDAS DA ESTRUTURA DE METAL: 23 CM X 25 CM, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HALLEY	Unid.	50	R\$ 14,4900	R\$ 724,50
85	PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO DUPLO BRANCO EXTRA, PARA	MINAS EMBALAGE	PCT	1000	R\$ 10,1900	R\$ 10.190,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	DISPENSER, DUAS DOBRAS, CONFECCIONADO COM 100% CELULOSE, FIBRAS VIRGENS, HIDROSSOLÚVEL, COM LAUDO MICROBIOLÓGICO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CERTIFICADO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20,0 X 21,0 CM EM FARDO COM 1000 FOLHAS SENDO DIVIDIDOS EM 250 PACOTES	M				
90	PRATO DESCARTÁVEL, Nº 18, PARA SOBREMESA, BRANCO, LEITOSO, EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	STRAWPLAS T	Unid.	250	R\$ 29,8900	R\$ 7.472,50
91	PRATO DESCARTÁVEL, Nº 23, PARA REFEIÇÃO, BRANCO LEITOSO, EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA	STRAWPLAS T	PCT	250	R\$ 29,8900	R\$ 7.472,50
95	RODO DE BORRACHA DUPLA, COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO, RESISTENTE, BASE DE 30 CM, BORRACHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, 4 PONTOS DE FIXAÇÃO NA BASE, CABO INCLINADO E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM	HALLEY	Unid.	60	R\$ 19,8900	R\$ 1.193,40
96	RODO DE BORRACHA DUPLA, COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO, RESISTENTE, BASE DE 60 CM, BORRACHA ESPECIAL COM 7 MM DE ESPESSURA DOBRADA OU 8 MM LAMINADA, COM BORRACHA DUPLA, CABO INCLINADO E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM.	HALLEY	Unid.	40	R\$ 15,7900	R\$ 631,60
99	SABÃO, EM BARRA GLICERINADO SEM PERFUME ACODICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, O PRODUTO DEVERÁ	BARRA	PCT	200	R\$ 6,9800	R\$ 1.396,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. DE MARCA SUPERIOR.					
105	SACO DE LIXO PRETO 15 L PCT 100 UNID - SACO PLÁSTICO 15 LITS PARA COLETA DE LIXO CAPACIDADE 15 LITROS REFORÇADO, MEDINDO 39 X 58 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	EMBALAPAC	PCT	200	R\$ 13,9700	R\$ 2.794,00
106	SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS PCT COM 100 UNID - 39 CM X 50 CM, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAPAC	PCT	200	R\$ 19,9900	R\$ 3.998,00
111	SACO PLÁSTICO DE LIXO CAPACIDADE DE 30 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PRETO, COM 0,10 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBALAPAC	PCT	200	R\$ 15,8900	R\$ 3.178,00
112	SACO PLÁSTICO, DE LIXO CAPACIDADE DE 50 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PRETO, COM 0,10 MM DE ESPESSURA, EMBALAGEM 100 UNIDADES	EMBALAPAC	PCT	300	R\$ 19,8900	R\$ 5.967,00
115	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE LIXO, 100 LITROS, RESISTENTE, PRÁTICO E HIGIÊNICO, 07 A 08 MICRAS DE ACORDO C/ AS NORMAS DA ABNT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM X 105 CM. MÍNIMO 10 UNIDADES DE SACOS POR PACOTE	EMBALAPAC	PCT	600	R\$ 34,9900	R\$ 20.994,00
116	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE LIXO, 200 LITROS, RESISTENTE, PRÁTICO E HIGIÊNICO, 05 A 06 MICRAS DE ACORDO C/ AS NORMAS DA ABNT, MEDINDO	EMBALAPAC	PCT	500	R\$ 68,9900	R\$ 34.495,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	APROXIMADAMENTE 85 CM X 100 CM. MÍNIMO 10 UNIDADES DE SACOS POR PACOTE					
129	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO PCT 100 UNID - TOUCA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 G/M2, COR BRANCA, HIPOALÉRGICA; FORMATO REDONDO, ANATÔMICA, MEDINDO 50 CM DE DIÂMETRO DE UMA EXTREMIDADE PARA OUTRA.	TALGE	PCT	50	R\$ 9,9900	RS 499,50

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 133.430,75(CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

### 4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Ibertyoga por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Ibertyoga na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPI: 18.094-839/0001-00



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Ibertioga (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Ibertioga e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Ibertioga atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.094-839/0001-00



9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Ibertyoga (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.094-839/0001-00



11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Ibertioga, 05 de Setembro 2024.

*Ricardo Marcelo Pires de Oliveira*

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito

EDSON RABELLO DE  
SOUZA:07781112610

Assinado de forma digital por  
EDSON RABELLO DE  
SOUZA:07781112610  
Dados: 2024.09.05 16:16:52 -03'00'

ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA

CNPJ n.º 37.042.385/0001-60

Sr. EDSON RABELLO DE SOUZA

CPF n.º 077.\*\*\*.\*\*\*-10

TESTEMUNHAS

Nome:

*Dalcineia Campos Andrade*

Nome:

*[Assinatura]*